



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

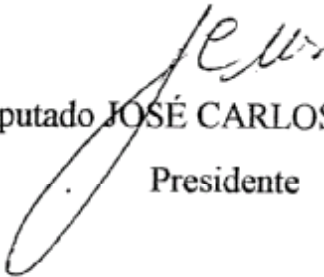
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 8, DE 1999

EMENDA ADOTADA - CCJR

Acrescente-se a expressão "(NR)" ao final dos seguintes dispositivos constitucionais, alterados pela proposta:

- a) § 1º do art. 153;
- b) alínea b do inciso X do § 2º do art. 155;
- c) do § 3º do art. 155; e
- d) inciso IV do art. 167.

Sala da Comissão, em 26 de maio de 1999


Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA

Presidente